



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA ADITIVA Nº 001

Ref.: Processo nº 198/91

Assunto: Proposta de Emenda à L.O.M. nº 004/91

Art. 1º - Acrescente-se ao Art. 184 da Lei Orgânica do Município o seguinte Parágrafo Único.

"Art. 184 -

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se, também, ao cidadão que, investido no cargo de Vice-Prefeito do Município, tenha ocupado o cargo de Prefeito Municipal."

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda objetiva ampliar a abrangência do Art. 184 da L.O.M., tornando, também, inelegível o cidadão que, investido no cargo de Vice-Prefeito, tenha ocupado, mesmo que interinamente, o cargo de Prefeito Municipal, a fim de evitar tratamento discriminatório aos detentores desses cargos políticos.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1.991.

Rubens José Soares